Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.201/GP/2016 .

Em, 16 de maio de 2016. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar ,no valor de **R$ 125.507,18(CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS),** destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme seguem discriminada abaixo:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.04.122.1007. 2.010	**Manter as Atividades da SEMOSP**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00	10900-CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**2.000,00**		
05.001.04.122.1007. 2.012	**Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	10900-CIDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R$	25.442,62	30900-CIDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R$	33.064,56	10900-CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			**83.507,18**	
05.001.15.451.1008. 2013	**Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	40.000,00	10900-CIDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**40.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**125.507,18**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 25.442,62(VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), como Superávit Financeiro e o valor de R$ 100.064,56 (CEM MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), com excesso de arrecadação.
Art. 3º - O valor correspondente ao excesso de arrecadação, somente será lançado por ocasião da contabilizaçao da receita excessiva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 16 de Maio de 2016.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:3DA531CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2016. Edição 1706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Signature Not Verified
Digitally signed by CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:84568872000140
Date: 2016.05.18 10:41:23 -03:00
Reason: Câmara Municipal de Pimenta Bueno
Location: Pimenta Bueno - RO